



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 359 DE AGOSTO DE 2017.

**“DÁ NOME AO RESIDENCIAL,  
LOCALIZADO NO DISTRITO DE RUA  
NOVA, DE JOSÉ MATIAS DOS  
SANTOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RESIDENCIAL JOSÉ MATIAS DOS SANTOS a localidade onde está sendo construídas 100 (cem) Unidades Habitacionais, localizada no Distrito de Rua Nova, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 04 de agosto de 2017.

---

**Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa**  
Prefeita Municipal